



Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí

Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.

Fone:3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212

E-mail: saudepirajui@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria de Saúde para a modalidade de ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal corrente.

2 - DO OBJETO:

Registro de Preços para a Aquisição de um MOTOR COMPLETO para instalação na RENAULT MASTER REVESCAP L3H2, da Secretaria de Saúde sendo composto por

DESCRIÇÃO	QTDE
CABEÇOTE	1
COMANDO ADM	1
BOMBA DE ÓLEO	1
BOMBA D'ÁGUA	1
KIT CORREIA	1
CARTER DE ÓLEO	1
PRÉ CARTER	1
COMANDO SCP	1
ALTERNADOR	1
RADIADOR DE ÓLEO	1
BLOCO DO MOTOR	1
JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	1

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender esses princípios, a Atenção Básica



Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí

Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.

Fone: 3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212

E-mail: saudepirajui@hotmail.com

desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários, portanto realiza diversos tipos de atendimentos e procedimentos por equipe multidisciplinar. Para tanto se faz necessário alguns atendimentos para o seguimento na Atenção Secundária e Terciária onde o encaminhamento é Bauru, dentre os atendimentos de pacientes de hemodiálise em vários hospitais de Bauru e a SORRI com os pacientes especiais e cadeirantes que utilizam o elevador de cadeiras de rodas, e este veículo realiza esse transporte todos os dias, duas vezes ao dia.

4 - DESCRITIVO DOS MATERIAIS:

Motor completo para instalação no ônibus RENAULT MASTER REVESCAP L3H2, da Secretaria de Saúde, composto de:

DESCRIÇÃO	QTDE
CABEÇOTE	1
COMANDO ADM	1
BOMBA DE ÓLEO	1
BOMBA D'ÁGUA	1
KIT CORREIA	1
CARTER DE ÓLEO	1
PRÉ CARTER	1
COMANDO SCP	1
ALTERNADOR	1
RADIADOR DE ÓLEO	1
BLOCO DO MOTOR	1
JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	1

8 - PRAZO DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (dez) dias úteis após a expedição de fornecimento (requisição) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí.



Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí

Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.

Fone:3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212

E-mail: saudepirajui@hotmail.com

9 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ACEITE DA MERCADORIA/EQUIPAMENTO:

O fornecimento está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não estar de acordo com as especificações do edital. Caso algum item seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os servidores encarregados pelo recebimento dos produtos e conferência com o termo e suas especificações serão:

SERVÍDOR MUNICIPAL	CARGO/FUNÇÃO	CPF
1- Evandra Cristina Zarbin	Secretária Municipal de Saúde	169.740.388-36
2 – Abdaí Machado Júnior	Coordenador de Garagem	288.231.698-44

10 – GESTÃO DO CONTRATO

Fica nomeada como gestora do contrato, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, com o cargo de Secretária de Saúde, CPF nº 169.740.388-36, Abdaí Machado Júnior, com o cargo de Coordenador de Garagem, CPF nº 288.231.698-44.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Os Gestores do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí

Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.

Fone: 3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212

E-mail: saudepirajui@hotmail.com

Os Gestores do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os Gestores do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, os gestores do contrato tomarão as medidas cabíveis juntamente com a Divisão Jurídica do Município de Pirajuí.

Os gestores do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os gestores do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão Jurídica do Município de Pirajuí para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Os gestores do contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Os gestores do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí

Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.

Fone: 3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212

E-mail: saudepirajui@hotmail.com

Os gestores do contrato acompanharão todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Os gestores do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Divisão Jurídica, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1. Entrega de 30 dias úteis, conforme o contrato;
2. Mercadoria entregue de acordo com o edital;

Evandra Cristina Zarbin
Secretária de Saúde de Pirajuí